

Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

14VCTUJUVJIIPEPTEDVNFUOPTFNQBQFM

QFMPFRVJWBMFOUFFMFUS OJDPDPOTFSWBOEP
TVBWBMEJBEFKVSÓEJDB

1*EFRVBIÍPÉTFYJ DODJBTEB FDFJUB'FEFSBM
&NJTJÍPEFQSPDVSBI FTFMFUS OJDBTEF
RVBMRVFSMV BSEPNOEP

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas ivw2@icb.usp.br contendo o conteúdo dos dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades pertencentes à área de conhecimento do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sétimo: Caso o candidato que realizou a prova em língua estrangeira seja indicado, é expectativa do Instituto de Ciências Biomédicas o mesmo se torne fluente em português em no máximo dois anos.

As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

II - comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

IV - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

V - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, de qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada

das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, na Home Page <https://ivw2.icb.usp.br/con/editais-fisiologia-e-biofisica> ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +5511 (3091-7395).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICMC/USP nº 043/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que de acordo com o decidido pela Congregação do ICMC em sessão realizada em 30.06.2017, estarão abertas, das 08h30 do dia 07.07.2017 às 17h do dia 04.09.2017 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), classificado no 1233688, com o salário de R\$ 20.670,76 (Maio/2016), junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística (SME), do ICMC-USP, dentro de uma das seguintes especialidades da área de conhecimento "MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADAS À INDÚSTRIA": Especialidade I - Otimização, Especialidade II - Ciência de Dados, Especialidade III - Computação Científica, Especialidade IV - Mecânica Computacional, Especialidade V - Estatística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com base no programa que segue:

Especialidade I - Otimização: Teoria da programação linear e o método simplex; O método simplex com variáveis canalizadas; Programação inteira e o algoritmo de separação e avaliação (branch-and-bound); Otimalidade, Relaxação e Limitantes; Complexidade computacional; Desigualdades válidas; Algoritmos de planos de cortes; Métodos heurísticos baseados em modelagem matemática. Disciplinas: SME0110 Programação Matemática e SME5778 Programação Inteira.

Especialidade II - Ciência de Dados: Segmentação de sumarização de dados; Métodos de classificação supervisionada; Técnicas de regressão; Seleção e ordenação de atributos; Métodos de redução de dimensionalidade; Métodos de classificação não supervisionados; Combinação de classificadores; Técnicas PCA, LDA e ICA; Agrupamento espectral e laplaciano em grafos. Disciplinas: SME0878 Mineração Estatística de Dados e SME5941 Tópicos Matemáticos em Análise de Dados I.

Especialidade III - Computação Científica: Princípios de minimax e coeficiente de Rayleigh; Decomposição em valores singulares - SVD; Aproximação de matrizes com posto reduzido; Análise de componentes principais; Métodos de direções conjugadas; Métodos quasi-newtonianos; Problemas restritos: condições de otimalidade; Problemas restritos: métodos primais e duais; Otimização convexa. Disciplinas: SME0243 Teoria espectral de matrizes e SME5720 Otimização não-linear.

Especialidade IV - Mecânica Computacional: Solução de equações hiperbólicas; Solução de equações parabólicas; Solução de equações elípticas; Estabilidade, consistência e convergência; Turbulência e modelos de turbulência; Convecção, difusão e upwinding; Discretização das equações de Navier-Stokes incompressíveis; Leis de conservação hiperbólicas e seu tratamento numérico. Disciplinas: SME0202 Métodos Numéricos em Equações Diferenciais e SME5802 Introdução à Mecânica dos Fluidos Computacional.

Especialidade V - Estatística: Segmentação de sumarização de dados; Métodos de classificação supervisionada; Análise de associação; Métodos de redução de dimensionalidade; Combinação de classificadores; Estimadores não viesados e de mínima variância; Estimadores de máxima verossimilhança; Estimadores de Bayes. Disciplinas: SME5878 Mineração Estatística de Dados e EST5102 Inferência Estatística.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC (ivw2@icb.usp.br), contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado na área de conhecimento "MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADAS À INDÚSTRIA" contendo propostas tanto de contribuições científicas quanto de interação com o meio sócio-produtivo, em uma das cinco especialidades dessa área de conhecimento, constantes neste Edital.

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I que não puderem ser digitalizados, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais, deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, dias facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assessoria Acadêmica do ICMC-USP, situada

